

PROCESSO SELETIVO INSTITUTO GNOSIS N° 03/2025**Processo Seletivo para Contratação em Vagas de Emprego de Nível Médio
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Áreas Programáticas AP 2.1**

O Gerente de Gestão de Pessoas do **Instituto Gnosis**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde –SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva com a seguinte distribuição por emprego: **Agente Comunitário de Saúde**, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo Instituto Gnosis, no Município do Rio de Janeiro, na **Área Programática AP 2.1** de acordo com o **Anexo II – Quadro de Vagas**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, durante o prazo de validade desta Seleção Pública;

1.1.1 O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do Instituto Gnosis;

1.2 Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **Instituto Gnosis** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

1.3 **Dos anexos:**

- 1.3.1 O **Anexo I – Cronograma Previsto de Eventos** – descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo;
- 1.3.2 O **Anexo II – Quadro de Vagas** – apresenta a relação do cargo e número de vaga;
- 1.3.3 O **Anexo III – Quadro de Provas** – apresenta a disciplina associada a prova, a quantidade de questões, o mínimo de pontos para aprovação;
- 1.3.4 O **Anexo IV – Ruas de Abrangência da Área Programática**.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico do Instituto Gnosis: www.institutognosis.org.br todas as etapas mediante observação do cronograma previsto (**Anexo I**) e das publicações disponibilizadas.

1.5 Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do **Instituto Gnosis** demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Atribuições específicas nas Áreas de atuação em Saúde da Família:

a) **Agente Comunitário de Saúde:** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350/06 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.”

2.2 Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo **Instituto Gnosis** serão **contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, **não possuindo direito à estabilidade**, e serão lotados conforme necessidades reais de vagas em aberto por Unidade, e ainda, de acordo com a abrangência territorial.

2.2.1 Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por prazo indeterminado e determinado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **Instituto Gnosis**;

2.2.2 O Instituto Gnosis poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem da classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado, na forma da legislação laboral pertinente.

2.2.3 Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** de acordo com a distribuição estabelecida no **Anexo II** deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a sábado, com horário possível entre **07 às 22 horas**, a ser definido pelo **Instituto Gnosis**, no momento da contratação;

2.3 Será demitido do Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses, previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**).

2.4 **O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.**

2.5 Vencimentos e Benefícios

1. Salário - R\$ 3.036,00;
2. Vale-Alimentação ou vale-refeição – R\$ 26,90 por dia trabalhado;
3. Insalubridade: A ser recebida pelas funções, cujas atividades são desenvolvidas em áreas insalubres, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentada na NR15 – atividades e operações insalubres, validada pela Portaria MTB n.º 3.214/78, de 08 de junho de 1978 e a descrição técnica do local e da função.

2.6 Da Área Programática:

2.6.1 A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem a Área Programática abrangida pelo presente Processo Seletivo são:

AP 2.1 = Área Programática 2.1 = corresponde aos bairros de: Botafogo; Catete; Copacabana; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Glória; Humaitá; Ipanema; Itanhangá; Jardim Botânico; Joá; Lagoa; Laranjeira; Leblon; Leme; São Conrado; Urca; Vidigal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será admitida a inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais,

nos termos da Lei Municipal 2.111 de 10 de novembro de 1994, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n. 645 de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal n. 5.890 de 16 de junho de 1986. Assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever neste Edital, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

Participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo no ato da inscrição em formulário próprio, que será disponibilizado pelo Instituto Gnosis. Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo no ato da inscrição em formulário próprio, que será disponibilizado pelo Instituto Gnosis.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

4.1.1 **Outras documentações ou certidões poderão ser solicitadas no momento de convocação para a contratação.**

4.1.2 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

4.1.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

4.2 Para o Agente Comunitário de Saúde:

4.2.1 Ser morador da área de abrangência da clínica a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital;

4.2.2 O candidato que tiver dúvida se a sua residência está situada ou não dentro da área de abrangência da Clínica da Família deverá consultar o site: <https://www.subpav.org/ondesarrendido;>

4.2.3 A mudança de residência para outra localidade, a qualquer tempo, não abrangida por este Edital implicará na desclassificação do candidato do certame;

4.2.4 Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista. Com exceção dos casos previstos na Lei nº 13.595/2018;

4.2.5 Ter o ensino médio completo e apresentar certificado ou declaração de conclusão no ato da inscrição;

4.2.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

4.2.7 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.2.8 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária.

4.3 Deverá apresentar os documentos (cópia) listados abaixo quando solicitado no ato da admissão:

4.3.1 Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia); Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF(original e cópia) e comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

4.3.2 Título de Eleitor (original e cópia) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;

4.3.3 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia);

4.3.4 Carteira do Trabalho Digital e 2 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas;

4.3.5 Certificado, Declaração ou Diploma de Escolaridade (cópia);

4.3.6 PIS

4.3.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

4.3.8 A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

4.3.9 Ter aptidão para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão.

4.4 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser designado ao exercício de suas funções para qualquer uma das equipes da Unidade de Saúde da área de abrangência especificada neste Edital para qual se inscreveu, **NÃO PODENDO O MESMO ESCOLHER SEU LOCAL DE LOTAÇÃO;**

4.5 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos acima citados, poderá passar por avaliação em auditoria para comprovação de residência na área de atuação declarada na inscrição do Processo Seletivo;

4.6 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme o subitem 4.3.1 será eliminado do Processo Seletivo;

4.7 O CANDIDATO DEVERÁ CHECAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SE SUA RESIDÊNCIA ESTÁ NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA RELAÇÃO DE RUAS NOS MAPAS ANEXO NESSE EDITAL, CONFORME VAGA ESCOLHIDA.

4.8 O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no

endereço, podendo o Instituto Gnosis, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.

4.9 Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do Instituto Gnosis demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da datada publicação do presente edital;

4.10 Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital;

4.11 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

4.12 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato;

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições ocorrerão presencialmente, em local e data divulgados no Anexo I no edital, observado o **horário oficial de Brasília/DF**;

5.1.1 O candidato somente terá confirmada a inscrição para a Unidade Pertencente, visto que a relação da área de abrangência territorial é divulgada para que seja feita a escolha correta, no ato da inscrição, de acordo com o Anexo IV;

5.1.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição validada, não havendo possibilidade de alteração de inscrição;

5.1.3 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, o seu e-mail, telefone e endereço, com referência, sendo de sua total responsabilidade informá-los corretamente;

5.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato se inscrever na Unidade, devendo residir na área de abrangência. O candidato será eliminado do Certame no ato da inscrição se constatado que não reside na área de abrangência indicada;

5.1.5 As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a finalização do período de inscrição. Estando estas sujeitas a análise e verificação de abrangência territorial;

5.1.6 O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato da inscrição e será de responsabilidade exclusiva do candidato à guarda deste documento.

5.1.7 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de residência, RG, CPF e comprovante de escolaridade.

5.2 Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:

5.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

5.2.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Gnosis do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação;

5.3 Da documentação necessária para inscrição:

5.3.1 O candidato que não apresentar, no ato de inscrição, qualquer dos itens relacionados no item 5.1.7 será eliminado do Processo Seletivo;

5.3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato;

5.3.3 As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional;

5.3.4 Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável;

5.3.5 Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.

5.3.6 O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a Inscrição, exceto caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS

6.1 A convocação para todas as etapas será realizada através de publicação no site do Instituto Gnosis (www.institutognosis.org.br), conforme previsto no Cronograma Previsto – Anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o endereço da prova e demais informações e orientações sobre a respectiva etapa;

6.2 NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O COMUNICADO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA;

6.3 O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu CPF, data de nascimento e endereço;

6.4 É de total responsabilidade do candidato a indicação correta dos seus dados pessoais;

6.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento de realização das provas como justificativa de sua ausência. O Instituto Gnosis não se responsabiliza por caixas de Spam ou qualquer falha com Internet que impeça no não recebimento do e-mail, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será composto por:

- **Inscrição, de caráter eliminatório**
- **Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.**
- **Entrevista Técnica e comportamental, de caráter eliminatório**, para os candidatos aprovados na etapa de prova objetiva.
- **Avaliação Médica Admisional, de caráter eliminatório**, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.
- **Checagem e Comprovação de Documentos na convocação para admissão, de caráter eliminatório, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.**

7.1.1 Ao final de cada etapa 1^a e 2^a, os resultados serão divulgados no site www.institutognosis.org.br;

7.1.2 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão presencialmente, sendo elas: inscrição, prova objetiva, entrevista técnica-comportamental, recursos, avaliação de saúde ocupacional e entrega de documentação comprobatória para checagem de pré-requisitos;

7.1.3 Serão convocados para a **Entrevista Técnica e comportamental**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

7.1.4 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica e comportamental, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **Instituto Gnosis**, dentro do prazo de validade deste Certame.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Das informações gerais:

8.1.1 A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada presencial. A aplicação da prova será realizada no local, data e horários indicados no Cronograma Previsto – ANEXO I, e terá duração de 01 (uma) hora;

8.1.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto

para aplicação das provas em virtude de intercorrências diversas;

8.1.3 Cada questão da Prova Objetiva conterá 04 (quatro) opções e somente uma correta;

8.1.4 Os candidatos deverão ter pontuação mínima de 60 % (sessenta por cento) do total de pontos da prova e 40% (quarenta porcento) por disciplina, para que sejam considerados aptos.

8.1.5 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Prova;

8.1.6 O candidato é responsável pelo preenchimento correto de seus dados pessoais, em especial seu nome, sua data de nascimento e o número de seu CPF;

8.1.7 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.institutognosis.org.br, conforme Cronograma Previsto – ANEXO I.

8.1.8 O candidato deverá comparecer ao local designado **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada.

8.1.9 O candidato que chegar após o horário estabelecido, com tolerância de 15 minutos, para sua prova será considerado **faltoso** e por consequência **eliminado** do Processo Seletivo;

8.2 Das condições de realização da prova:

8.2.1 Estará apto para a realização da prova o candidato que atender a todos os critérios para o cargo;

8.2.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) descumprir qualquer das instruções contidas na instrução da prova ou na convocação para a Etapa;
- b) não realizar a prova;
- c) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- d) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

8.2.3 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Gnosis procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovação de inscrição dentrodos critérios estabelecidos;

8.2.4 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição;

8.2.5 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

8.2.6 Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.3 Do resultado e classificação da prova objetiva:

8.3.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates;

8.3.2 Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do Certame e não constarão em classificação alguma no Processo;

8.3.3 Os candidatos serão convocados para a Entrevista Técnica e Comportamental segundo a ordem de classificação, desde que obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação conforme definido no subitem 8.1.4.

8.3.4 Havendo empate entre candidatos classificados na colocação indicada no subitem 8.1.4, todos serão convocados para a Entrevista Técnica.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

9.1 Da Convocação para a Entrevista Técnica:

9.1.1 Serão convocados para a Entrevista Técnica e comportamental, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III de Edital.

9.1.2 Havendo empate na nota de corte entre os candidatos classificados na última classificação do quadro acima, por emprego escolhido da Área Programática, todos serão convocados para a Entrevista Técnica;

9.1.3 Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Entrevista Técnica e Comportamental a ser realizada nos dias indicados no Cronograma Previsto – Anexo I, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica;

9.1.4 O candidato convocado para a Entrevista Técnica e comportamental, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “**RECOMENDADO**”, “**FALTOSO**” ou “**NÃO RECOMENDADO**”;

9.1.5 O candidato “**NÃO RECOMENDADO**” ou “**FALTOSO**” será eliminado do Processo Seletivo;

9.1.6 Os candidatos não recomendados serão considerados eliminados por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.

9.2 Do Objetivo

9.2.1 A Entrevista Técnica e comportamental tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão;

9.2.2 O candidato será avaliado, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas para os profissionais que irão atuar no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

9.3 Da Organização e Funcionamento:

9.3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada.

9.3.2 O candidato que chegar após o horário estabelecido, com tolerância de 15 minutos, para sua entrevista será considerado **faltoso** e por consequência **eliminado** do Processo Seletivo.

9.4 Do Local e Datas

9.4.1 A Entrevista Técnica dos candidatos classificados, será realizada **entre os dias indicados no Cronograma Previsto – ANEXO I**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pelo Instituto Gnosis no site www.institutognosis.org.br;

9.4.2 A convocação para a Entrevista Técnica será realizada por meio da página do Instituto Gnosis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da mesma.

9.5 Da participação:

9.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de documento oficial e original de identidade válido (Carteira de Trabalho Física, RG, CNH, etc.), contendo fotografia e assinatura, devendo chegar **com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário**;

9.5.2 Caso não apresente o documento de identidade original solicitado, o candidato será eliminado;

9.5.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento ou atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. O candidato que não comparecer ou se atrasar, será eliminado;

9.5.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica após o horário previsto para o seu início;

9.6 Será eliminado do Processo Seletivo na etapa de Entrevista Técnica o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de Entrevista Técnica;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- g) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- h) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser presencialmente na Sede do Instituto Gnosis, nos horários indicados neste Edital e na data prevista no Cronograma Previsto – Anexo I do Processo Seletivo;

10.2 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica;

10.3 Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

10.5 O candidato deverá preencher 01 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva;

10.6 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital;

10.7 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas/resultados, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.institutognosis.org.br;

10.8 A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, serão ordenados e classificados, após o resultado da Entrevista Técnica;

11.2 Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final, os aprovados dentro do quadro de vagas previstas neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, durante a validade do processo seletivo;

11.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empataos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º. maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;

2º. maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina SUS;

3º. maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Português;

tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

12 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

12.1 Após o envio do e-mail de convocação, o candidato deverá dar retorno, via e-mail, em um prazo de até 48 horas. Caso o retorno não ocorra dentro do prazo previsto, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.2 **No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS e cópia citados no item 4.3**;

12.3 O **Instituto Gnosis** divulgará, sempre que necessário normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo;

12.4 Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Processo de Inscrição, Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.instutognosis.org.br;

13.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.instutognosis.org.br;

13.3 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados;

13.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Gnosis, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo;

13.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas estabelecido no

Anexo II, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, em função da disponibilidade de vagas;

13.6 A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

13.7 O Instituto Gnosis se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais;

13.8 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;

13.9 Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Gnosis;

13.10 O Instituto Gnosis não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgados em sites de terceiros;

13.11 O Instituto Gnosis não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de junho de 2025.

Gerente de Gestão de Pessoas
Instituto Gnosis

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/06/2025	SITE GNOSIS: https://www.institutognosis.org.br/editais-de-contrata%C3%A7%C3%A3o
INSCRIÇÃO PRESENCIAL (1ª ETAPA)	18/06/2025	CMS JOÃO BARROS BARRETO Endereço: R. Tenreiro Aranha, s/n - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-090 HORÁRIO: 10h às 12h
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	25/06/2025	SITE GNOSIS: https://www.institutognosis.org.br/editais-de-contrata%C3%A7%C3%A3o
PROVAS (2ª ETAPA) Podendo sofrer alteração	27/06/2025	A DEFINIR
DIVULGAÇÃO GABARITO PROVA OBJETIVA E APROVADOS	03/07/2025	SITE GNOSIS: https://www.institutognosis.org.br/editais-de-contrata%C3%A7%C3%A3o
RECURSO	04/07/2025	SEDE GNOSIS: Av. Das Américas, 3443, bloco 2, 2 andar – Barra da Tijuca HORÁRIO: 10h às 12h
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS(3ª ETAPA)	08/07/2025	SITE GNOSIS: https://www.institutognosis.org.br/editais-de-contrata%C3%A7%C3%A3o
ENTREVISTAS	11/07/2025	A DEFINIR
RESULTADO FINAL	16/07/2025	SITE GNOSIS: https://www.institutognosis.org.br/editais-de-contrata%C3%A7%C3%A3o

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Quadro de Vagas	
UNIDADE	VAGAS
CMS JOÃO BARROS BARRETO	02 + CR*

*Cadastro de Reserva

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Sistema Único de Saúde – SUS	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	10	2	20
Totais	30	-	40

Obs.¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina(primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveisda prova (segunda linha de corte).

ANEXO IV – RELAÇÃO DE RUAS

ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1 - AP 2.1 - CMS JOAO BARROS BARRETO	
NOME DO LOGRADOURO	NUMERAÇÃO / INTERVALO
AIRES SALDANHA	PAR 10 ATE 76-IMPAR 13 ATE 73
AIRES SALDANHA	PAR 16 ATÉ 36/IMPAR 13 ATÉ 41
AIRES SALDANHA	PAR 60 ATÉ 76 / IMPAR 71 ATÉ 73
ANGRENSE	TODA
ANITA GARIBALDI	TODA
ASSIS BRASIL	TODA
ATLANTICA	3092 ATÉ 3210
ATLANTICA	3264 ATÉ 3332
ATLANTICA	2936 A 2984 E 3018 ATÉ 3056
ATLÂNTICA	2492 AO 2906
ATLÂNTICA	2302 AO 2440
AV ATLANTICA	2212, 2230, 2242, 2266
AV ATLANTICA	2150, 2172
AV ATLANTICA	1976, 1998, 2016, 2038
AV. ATLANTICA	2936 A 3332
AV. N. SRA DE COPACABANA	528, 534, 540, 542, 552
AV. N. SRA DE COPACABANA	479, 481, 484, 492 (COMÉRCIO), 500 (COMÉRCIO)
AV. N. SRA DE COPACABANA	403, 420, 427, 441, 445, 454, 455, 462
AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA	PAR 820 ATE 1032-IMPAR 793 ATE 1017
AVENIDA ATLÂNTICA	3370 - 3388
AVENIDA ATLÂNTICA	ENTRE MIGUEL LEMOS ATÉ A SÁ FERREIRA
AVENIDA ATLÂNTICA	3680 - 3730
AVENIDA ATLÂNTICA	ENTRE SOUZA LIMA ATÉ JÚLIO DE CASTILHO
AVENIDA ATLÂNTICA	ENTRE O Nº 3992 ATÉ A FRANCISCO OTAVIANO
AVENIDA N. SRA. DE COPACABANA	ENTRE MIGUEL LEMOS ATÉ A SÁ FERREIRA
AVENIDA N. SRA. DE COPACABANA	1171 - 1187 E 1182 - 1202
AVENIDA N. SRA. DE COPACABANA	ENTRE SOUZA LIMA ATÉ JÚLIO DE CASTILHO

AVENIDA N. SRA. DE COPACABANA	ENTRE O Nº 1310 ATÉ A FRANCISCO OTAVIANO
BARAO DE IPANEMA	TODA
BARAO DE IPANEMA	PAR 118 A 152 IMPAR 107 A 143
BARAO DE IPANEMA	PAR 88 A 116 IMPAR 85 A 105
BARAO DE IPANEMA	PAR 08 A 32 IMPAR 15 A 43
BARAO DE IPANEMA	PAR 56 A 80 E IMPAR 53 A 77
BARATA RIBEIRO	209, 211, 228, 244, 247, 250, 253, 254, 255, 258, 259, 261, 262, 264, 266, 269, 270, 280
BARATA RIBEIRO	363, 369, 370, 373, 379, 383
BARATA RIBEIRO	322 (COMÉRCIO), 323, 330, 334, 335 (IGREJA), 339, 340, 344, 345, 348
BARATA RIBEIRO	283, 286, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 302, 303, 307, 311, 316
BARATA RIBEIRO	207
BARATA RIBEIRO	PAR 616 ATE 834-IMPAR 611 ATE 827
BARATA RIBEIRO	PAR 764 A 774 (COMERCIAL) / IMPAR 759 A 771
BARATA RIBEIRO	PAR 706 ATE 818 IMPAR 707 ATE 819
BARATA RIBEIRO	PAR 616 ATE 646 E IMPAR 611 ATE 639
BARATA RIBEIRO	PAR 650 ATÉ 698 IMPAR 645 ATÉ 693
BARATA RIBEIRO	530 AO 598/519 AO 607
BARATA RIBEIRO	581 AO 697 / 574 AO 706
BARATA RIBEIRO	461 AO 509/ 458 AO 516
BARATA RIBEIRO	396 AO 450 LADO PAR
BOLIVAR	TODA PAR 08 ATÉ 178-IMPAR 07 ATE 173
BOLIVAR	PAR 08 ATÉ 178/ IMPAR 07 ATÉ 173
CAPELÃO ÁLVARES DA SILVA	TODA
CARDEAL ARCOVERDE	TODA
CINCO DE JULHO	PAR 266 ATÉ 367-IMPAR 305 ATÉ 395
CINCO DE JULHO	PAR 266 ATÉ 367/ IMPAR 305 ATÉ 395
CINCO DE JULHO	26 AO 264/17 AO 231
CONRADO NIEMEYER	12, 14, 23, 26, 28
CONSTANTE RAMOS	TODA
CONSTANTE RAMOS	PAR 22 A 44 IMPAR 13 A 43
CONSTANTE RAMOS	PAR 56 A 182 E IMPAR 53 A 167
DECIO VILARES	PAR 140-360 ÍMPAR 157-335)
DÉCIO VILARES	6 AO 96
DIAS DA ROCHA	TODA
DIAS DA ROCHA	TODA
DOMINGOS FERREIRA	PAR 210 ATE 242 - IMPAR 197 ATE 221
DOMINGOS FERREIRA	PAR 210 A 242 IMPAR 197 ATÉ 221
DOMINGOS FERREIRA	66 AO 198/59 AO 187

DOMINGOS FERREIRA	5 AO 41/2 AO 46
EMELIO BERLA	TODA
EMILIO BERLA	TODA
EUCLIDES DA ROCHA	82
EUCLIDES DA ROCHA	508, 546, 560, 564, 587, 589, 591, 611, 639, 649
EUCLIDES DA ROCHA	507, 572, 600, 618, 628, 638
EUCLIDES DA ROCHA	698, 716, 738, 760, 770, 780, 790, 795, 800, 810, 820, 823, 830, 835, 842, 845, 855
EUCLIDES DA ROCHA	527, 553, 648, 663, 670, 672, 673, 691, 693, 703, 735, 745, 755, 765, 781
EUCLIDES DA ROCHA (PARTE ALTA)	120 (CRECHE) 180, 48, 370, 376, 424, 436, 450, 460, 478, 496, 840, 830, 860
EUCLIDES DA ROCHA (PARTE BAIXA)	11, 13A, 13B, 17 ESCADA, 17 RAMPA, 389 RAMPA, 399, 411, 415, 421, 461, 473
EUGENIO JARDIM	PAR DO 6 AO 26 IMPAR 1 AO 23
FIGUEIREDO DE MAGALHÃES	37 AO 303 / 28 AO 304
FIGUEIREDO MAGALHAES	341-1031 E 346-950
FREDERICO PAMPLONA	TODA
GUIMARAES NATAL	TODA
HENRIQUE OSWALD	PAR: 92,104,116,140,164,176,188, (200 CRECHE BEM VIVER) / IMPAR: 179,173,(155 CRECHE CRIATIVA), 145,131,115,(103CABERI)
HILARIO DE GOUVEIA	15, 17 (HOTEL), 18, 19, 23, 30, 53, 57, 61, 66, 71, 74, 77, 81, 84, 85, 87, 88, 91, 95, 103, 110, 112, 116, 120, 126, 132
INHANGÁ	5, 7, 10, 11, 15, 19, 26, 27, 30, 33, 36, 39, 40, 42, 45
JOSEPH BLOCK	TODA
LACERDA COUTINHO	TODA
LADEIRA DOS TABAJARAS	538 544, 562, 572 592 620 632
LADEIRA DOS TABAJARAS	644, 646, 668, 681, 688
LADEIRA DOS TABAJARAS	1014
LADEIRA DOS TABAJARAS	740, 748 750, 976, 975, 1023, 1035, 1049, 1051, 1063, 1067, 1115, 1117, 1127, 1139, 1145,1172
LADEIRA DOS TABAJARAS	Lado Par: 516 - 530
LADEIRA DOS TABAJARAS	Lado PAR: 274 / 280 / 300 / 302 / 304 Lado IMPAR: 155 / 209 / 223 / 241 / 245 / 249 / 297 /301 / 329 / 519 / 521 / 529 / 561
LADEIRA DOS TABAJARAS	306 / 316 / 340 / 346 / 354 / 360 / 436 / 450 / 458 / 462 / 474 / 514
LADEIRA DOS TABAJARAS	14 / 20 / 94 / 60 / 126 / 130 / 140 / 156 / 162 / 196 / 206 / 240 / 250
LEOPOLDO MIGUEZ	PAR 06 ATÉ 150-IMPAR 07 ATÉ 141
LEOPOLDO MIGUEZ	PAR 70 ATÉ 116 / IMPAR 53 ATÉ 107
LEOPOLDO MIGUEZ	PAR 140 ATÉ 150 /IMPAR 129 ATÉ 141

LEOPOLDO MIGUEZ	PAR 06 ATÉ 44 / IMPAR 07 ATÉ 37
M. ALFREDO VALADÃO	TODA
M. FRANCISCO BRAGA	(PAR 6-380, ÍMPAR 175-353)
MAESTRO FRANCISCO BRAGA	533 AO 585 / 396 AO 590
MARACANAU	TODA
MARIA AMÉLIA	TODA
MASCARENHAS DE MORAIS	84, 89, 92, 93, 99, 103, 109, 110, 114, 120, 124, 125, 128, 129, 132, 133, 156, 169, 174, 177, 180, 184, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 213, 217, 225, 229, 252
NOSSA SENHORA DE COPABANA	PAR 1004 ATÉ 1032 / IMPAR 1003 ATÉ 1017
NOSSA SENHORA DE COPACABANA	PAR 900 ATÉ 986/IMPAR 903 ATÉ 975
NOSSA SENHORA DE COPACABANA	PAR 820 ATÉ 848 / IMPAR 793 ATÉ 831
NOSSA SENHORA DE COPACABANA	PAR 852 ATÉ 890/ IMPAR 845 ATÉ 861
NOSSA SENHORA DE COPACABANA	709 AO 787
NOSSA SENHORA DE COPACABANA	708 AO 796
NOSSA SENHORA DE COPACABANA	391 AO 449 (APENAS IMPAR)
OTAVIANO HUDSON	TODA
PAULA FREITAS	TODA: 16, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 32, 33, 37, 42, 44, 45, 50, 52, 54, 55, 61, 62, 64, 66, 69 (IGREJA), 71, 78, 83, 87, 88, 89, 90, 95, 99, 104
PÇA EUGENIO JARDIM	PAR DO 6 AO 26 IMPAR 1 AO 23
PÇA SERZEDELO CORREIA	07, 15, 15A, 17, 21
POMPEU LOUREIRO	PAR 10 ATE 156 IMPAR 05 ATE 117
POMPEU LOUREIRO	PAR 78 ATÉ 136 / IMPAR 77 ATÉ 117-138-148-156
POMPEU LOUREIRO	PAR 10 ATE 68 IMPAR 05 ATÉ 55
PRAÇA EDMUNDO BITTENCOURT	16
PRAÇA EUGÊNIO JARDIM	34-55
R. EDMUNDO LINS	TODA
R. SILVA CASTRO	TODA
R. TENENTE MARONÊS DE GUSMÃO	(85 E 110)
RAIMUNDO CORREA	TODA
REAL GRANDEZA	482, 483, 486, 492, 493, 495, 497, 522, 525, 542, 546, 548
REPUBLICA DO PERU	35, 36, 53, 63, 72, 73, 81, 101, 113, 114, 123, 124, 136, 143, 193, 211, 216, 225, 230, 238,

	239, 250, 310, 326, 327, 334, 335, 350, 355, 362, 373, 380, 390, 424, 234, 457, 481
RUA AIRES SALDANHA	92-114
RUA AIRES SALDANHA	ENTRE DJALMA E SÁ FERREIRA
RUA ALMIRANTE GONÇALVES	TODA
RUA BARATA RIBEIRO	834
RUA BULHÕES DE CARVALHO	596 - 650 E 563 - 651
RUA BULHÕES DE CARVALHO	ENTRE SOUZA LIMA ATÉ JÚLIO DE CASTILHO
RUA BULHÕES DE CARVALHO	ENTRE O Nº 311 ATÉ A FRANCISCO OTAVIANO
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE	ATÉ JÚLIO DE CASTILHO
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE O Nº 65 ATÉ A BULHÕES DE CARVALHO
RUA CRISTIANO LACORTE,	TODA
RUA DJALMA ULRICH	TODA
RUA EUCLIDES DA ROCHA	49 / 19 / 81 / 15 / 12 / 09 / 07 / 05
RUA FRANCISCO OTAVIANO	ENTRE O Nº 76/87 PARA BAIXO, ATÉ O FORTE DE COPACABANA
RUA FRANCISCO SÁ	TODA
RUA GASTÃO BAHIANA	22-520
RUA HENRIQUE DODSWOTH	TODA
RUA JOAQUIM NABUCO	ENTRE O Nº 91/106 ATÉ A AV. ATLÂNTICA
RUA JÚLIO DE CASTILHO	TODA
RUA LEOPOLDO MIGUEZ	166 - 178
RUA MIGUEL LEMOS	TODA
RUA PERCY MURRAY	TODA
RUA PIRAGIBE	TODA
RUA PRESIDENTE ALFONSO LOPEZ,	TODA
RUA RAINHA ELIZABETH	ENTRE O Nº 316/325 ATÉ A AV. ATLÂNTICA
RUA RAUL POMPÉIA	ENTRE SOUZA LIMA ATÉ JÚLIO DE CASTILHO
RUA RAUL POMPÉIA	ENTRE O Nº 102 ATÉ A FRANCISCO OTAVIANO
RUA RAUL POMPÉIA,	228 -240
RUA SÁ FERREIRA	TODA
RUA SOUZA LIMA	TODA
SANTA CLARA	8 AO 118/ 15 AO 47
SANTA CLARA	122 AO 166/ 75 AO 177
SANTA CLARA	188 AO 222/ 191 AO 229
SANTA CLARA	226-431 / MIRANTE

SANTA LEOCÁDIA	TODA
SIQUEIRA CAMPOS	12, 16, 18
SIQUEIRA CAMPOS	7 AO 67 (APENAS ÍMPAR)
SIQUEIRA CAMPOS	PAR 128-248, IMPAR 221-253
SIQUEIRA CAMPOS	60 ATÉ 82 E 117 ATÉ 85
SIQUEIRA CAMPOS	121-203
TONELEIRO	131, 197, 143, 145, 153, 186, 194, 200, 202, 204, 210 (VILA), 218, 220 (HOTEL)
TONELEIRO	111, 119, 125, 162, 170, 180
TONELEIRO	73, 77, 83, 89, 130, 134, 146, 150
TONELERO	43, 47, 55, 59, 94, 100, 106, 112
TONELERO	02, 04, 07, 13, 19, 25, 27, 30, 32
TONELERO	308 AO 384/ 231 AO 315
TONELERO	167 AO 219 LADO IMPAR
TRAVESSA SANTA MARGARIDA	03 / 13 / 19 / 143 / 145 / 18 / 22 / 23 / 24
TV. FREDERICO PAMPLONA	TODA
TV. MARIA AMELIA	TODA
TV. SANTA LEOCÁDIA	TODA
VEREADOR ROCHA LEÃO	TODA
XAVIER DA SILVEIRA	TODA
XAVIER DA SILVEIRA	TODA